

# Sumário da remuneração de prestadores de serviços

|   |  |   |
|---|--|---|
| MÊS/ANO DE REFERÊNCIA                     | Abril, 2025  |   |
| FUNDO:                                    | SANTANDER RENDA FIXA CRESCIMENTO VIP FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO |   |
| CNPJ:                                     | 00.832.696/0001-12   |   |
| <b>PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS</b> |  |   |
| GESTOR DE RECURSOS                        | SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA   | CNPJ DO GESTOR: 10.231.177/0001-52        |
| ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO                  | Banco Santander (Brasil) S.A.  | CNPJ DO ADMINISTRADOR: 90.400.888/0001-42 |

## SEÇÃO I - CARACTERÍSTICAS DA CLASSE OU SUBCLASSE

|   |  |                          |  |
|---|--|--------------------------|--|
| NOME DA CLASSE:   | SANTANDER RENDA FIXA CRESCIMENTO VIP FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO |                          |  |
| CNPJ DA CLASSE:   | 00.832.696/0001-12   |                          |  |
| NOME DA SUBCLASSE:  | Não Aplicável  |                          |  |
| CÓDIGO DA SUBCLASSE:                                      | Não Aplicável  |                          |  |
| POSSUI COGESTÃO:  | Não  |                          |  |
| TAXA GLOBAL MÍNIMA DA CLASSE OU SUBCLASSE <sup>1, 2</sup> | 0,50 % sobre o PL  |                          |  |
| TAXA GLOBAL MÁXIMA DA CLASSE OU SUBCLASSE <sup>1, 2</sup> | 0,50 % sobre o PL  |                          |  |
| OBSERVAÇÃO DA FORMA DE REMUNERAÇÃO                        | Não Aplicável  |                          |  |
| TAXA DE PERFORMANCE DA CLASSE OU SUBCLASSE                | Não há   |                          |  |
| PERIODICIDADE DE PAGAMENTO DA PERFORMANCE <sup>2</sup>    | Não Aplicável  |                          |  |
| PÚBLICO-ALVO:   | O Fundo é destinado a Investidores em Geral  | CATEGORIA: FIF           | TIPO DE CLASSE: Renda Fixa                                     |
| INVESTIMENTO INICIAL MÍNIMO:                              | 200.000,00   | APLICAÇÃO MÍNIMA: 100,00 | RESGATE MÍNIMO: 1.000,00 SALDO MÍNIMO DE PERMANÊNCIA: 1.000,00 |
| COTIZAÇÃO DA APLICAÇÃO:                                   | D+0  |                          |  |
| CONVERSÃO DO RESGATE:                                     | D+0  |                          |  |
| PAGAMENTO DO RESGATE                                      | D+1  |                          |  |
| TAXA DE SAÍDA:  | Não há   |                          |  |
| CARÊNCIA PARA RESGATE:                                    | Não há   |                          |  |
| PERMITE INTEGRALIZAÇÃO E RESGATE EM ATIVOS?               | Não  |                          |  |
| PREVÊ USO DE SIDE POCKET <sup>3</sup>                     | Não  |                          |  |
| BARREIRAS AOS RESGATES                                    | Não  |                          |  |
| OUTRAS OBSERVAÇÕES  | Não Aplicável  |                          |  |

<sup>1</sup>ENGLoba AS TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA, GESTÃO, DISTRIBUIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE PREVIDÊNCIA (SE HOUEVER)

<sup>2</sup>PERIODICIDADE DE COBRANÇA DESCRITA NO REGULAMENTO

<sup>3</sup>SIDE POCKET: CISA DA PARCELA EXCEPCIONALMENTE ILÍQUIDA DOS ATIVOS DA CLASSE

AS TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SERÃO COBRADAS MENSALMENTE E A TAXA DE PERFORMANCE CONFORME ÚLTIMO PERÍODO DE COBRANÇA PREVISTO NO REGULAMENTO

O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o regulamento, anexo o apêndice do fundo.

## SEÇÃO II - ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

### ACORDOS COM O ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO

\*Rateio baseado na Taxa Global Mínima

|                                  | Valor Fixo ou Mínimo | Taxa de Administração (% sobre PL) |
|----------------------------------|----------------------|------------------------------------|
| Taxa de Administração Fiduciária | 0,00                 | 0,200000%                          |

## SEÇÃO III - REMUNERAÇÃO DE GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO

### SUBSEÇÃO I - LISTA DE DISTRIBUIDORES CONTRATADOS

| Nome                         | CNPJ               |
|------------------------------|--------------------|
| Banco Santander (Brasil) S.A | 90.400.888/0001-42 |

### SUBSEÇÃO II - ACORDOS COMERCIAIS ENTRE O GESTOR E OS DISTRIBUIDORES DA CLASSE OU SUBCLASSE

\*Rateio baseado na Taxa Global Mínima

| ACORDO DE REMUNERAÇÃO | DISTRIBUIÇÃO         |                      |                      |   | GESTÃO               |                |   | Estruturação de plano de previdência | Faixa atual de remuneração | Outras receitas recebidas pelo distribuidor pagas diretamente pelos essenciais | Caso aplicável - condições complementares sobre a forma de remuneração do distribuidor |
|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---|----------------------|----------------|---|--------------------------------------|----------------------------|--|--|
|                       | Faixa de Remuneração | Valor Fixo ou Mínimo | Taxa de Distribuição | Taxa de Performance (do que exceder do benchmark) | Valor Fixo ou Mínimo | Taxa de Gestão | Taxa de Performance (do que exceder do benchmark) |                                      |                            |  |  |
| ACORDO COMERCIAL 1    | Sem faixas           | 0,00                 | 0,175000%            | 0,000000%   | 0,00                 | 0,125000%      | Não aplicável                                     | Não Aplicável                        |                            | Não Aplicável  | Não Aplicável  |
| ACORDO COMERCIAL 2    | Sem faixas           | 0,00                 | 0,050000%            | 0,000000%   | 0,00                 | 0,250000%      | Não aplicável                                     | Não Aplicável                        |                            | Não Aplicável  | Não Aplicável  |

AS TAXAS DEMONSTRADAS NESTE SUMÁRIO ESTÃO EXPRESSAS AO ANO

QUANDO A FORMA DE REMUNERAÇÃO FOR SOB O CAPITAL COMPROMETIDO, CAPITAL SUBSCRITO OU OUTRA FORMA DE APLICAÇÃO QUE NÃO SOB O % DO PL, DEVERÁ TER ESSA INDICAÇÃO NO CAMPO DE CONDIÇÕES COMPLEMENTARES